

**Processo SEI nº 2023/0013198**

**Interessada:** Primeira Subdefensoria Pública-Geral

**Assunto:** Proposta Orçamentária Setorial para o exercício de 2024

**Relator/a:** Conselheiro Luiz Felipe Azevedo Fagundes

Senhoras Conselheiras,

Senhores Conselheiros,

A **Ouvidoria-Geral** apresenta manifestação acerca da Proposta Orçamentária Setorial anual da Defensoria Pública do Estado de São Paulo para o exercício de 2024.

## **1. Considerações iniciais**

Discute-se, no presente momento, a Proposta Orçamentária Setorial da Defensoria do Estado de São Paulo (DPESP) para o exercício de 2024 (POS 2024) apresentada pela Primeira Subdefensoria Pública-Geral durante a 792ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública (CSDP), realizada em 30 de junho de 2023, sob a presidência do Defensor Público-Geral Florisvaldo Fiorentino Júnior<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> 792ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública SP (Parte 1). Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=khuwobm6VQ0&t=9268s>>. Acesso em 12 jul. 2023. Início da apresentação da Proposta Orçamentária Setorial para o exercício de 2024 a partir do tempo 01:02:30.

No memorando de abertura do processo<sup>2</sup> e durante a apresentação, a Primeira Subdefensoria Pública-Geral enfatizou que a proposta considera os desafios do cenário econômico, político e social e a persistência da inflação, o empobrecimento da população, o agravamento da desigualdade social e da insegurança alimentar, fatores que contribuem para o aumento da demanda pelos serviços da Defensoria Pública. Diante desse cenário, se mostra necessário ampliar e qualificar o serviço para suprir a demanda por atendimento direto à população. Nesse sentido, reforçou que a proposta contempla a abertura de diversas unidades, o fortalecimento dos quadros da instituição – dentre os quais destaca-se o provimento de cargos de nível superior com formação em Direito – e dos atendimentos itinerantes, o aprimoramento da política de estágio, o incremento no valor das bolsas e a execução de ações que promovam o robustecimento da Defensoria inclusive em municípios em que não há unidades instaladas.

Ademais, informou sobre o aumento de recursos destinados à Coordenadoria de Tecnologia da Informação, no intuito de modernizar e aprimorar as ferramentas de trabalhos e dos sistemas institucionais. Destacou que a Defensoria deve empenhar-se para expandir suas atividades presenciais, não obstante, ressaltou o potencial do atendimento virtual para simplificação do atendimento e alcance de pessoas que atravessam dificuldades no deslocamento até as unidades. Por fim, informou que a previsão de gastos com convênios considera a expansão de parcerias e, no que se refere à assistência suplementar por meio do convênio OAB, leva em conta os valores necessários para o pagamento das certidões, atendendo paralelamente ao planejamento institucional de ampliação do atendimento direto prestado pela Defensoria.

A peça orçamentária prevê que as despesas para o ano de 2024 totalizam R\$ 1.386.600.352,00. De acordo com a Primeira Subdefensoria, tal valor representa um aumento de 15,8% em relação ao orçado para o ano de 2023, cuja dotação atual corresponde a R\$ 1.214.699.796,00, conforme averiguado no Sistema de Informações Gerenciais de Execução Orçamentária (SIGEO)<sup>3</sup>. A principal fonte de custeio do

---

<sup>2</sup> Registrado originalmente no processo SEI nº 2023/0012901.

<sup>3</sup> Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo, 2023. Disponibilização de informações da execução orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado a partir de 2010. Dados extraídos do sistema SIAFEM/SP e atualizados diariamente. Disponível em: < <https://www.fazenda.sp.gov.br/SigeoLei131/Paginas/FlexConsDespesa.aspx> >. Acesso em 07 jul. 2023.

orçamento da DPESP é o Fundo de Assistência Judiciário (FAJ), responsável por 82,6% dos recursos de 2024, seguido pelo Tesouro do Estado, que corresponde à parcela de 16,5% na participação do financiamento das atividades da instituição e, finalmente, pelo Fundo Especial de Despesa da Escola da Defensoria Pública (FUNDEPE) que corresponde a 0,9% do total.

Da proposta orçamentária extrai-se, de antemão, que o programa Assistência Jurídica, Integral e Gratuita às Pessoas Vulneráveis (4200) prevê seis produtos, divididos em sete ações, quais sejam:

- (i) Produto 1875: Atendimento Direto, Integral e Multidisciplinar de Assistência Jurídica.
  - a. Ação: Gestão dos Recursos Humanos
  - b. Ação: Gestão da Infraestrutura
- (ii) Produto 2379: Atendimento Suplementar de Assistência Jurídica
  - a. Ação: Prestação de assistência jurídica suplementar
- (iii) Produto 2555 - Modernização dos Recursos de Tecnologia da Informação
  - a. Ação: Gestão e Modernização de Recursos da Tecnologia da Informação
- (iv) Produto 2381 - Comunicação e Transparência Institucional
  - a. Ação: Ações de comunicação e transparência institucional
- (v) Produto 2386 - Aperfeiçoamento dos Recursos Humanos - EDEPE / FUNDEPE
  - a. Ação: Capacitação de defensores/as públicos/as, servidores/as e estagiários/as
- (vi) Produto 2390 - Educação em Direitos - EDEPE/FUNDEPE
  - a. Ação: Promoção e Difusão do conhecimento jurídico à população

Dentre as ações listadas, a divisão de recursos se estabeleceu da seguinte forma: 69,71% para gestão de recursos humanos, 17,41% para prestação de assistência jurídica suplementar, 8,12% para gestão de infraestrutura, 3,74% para gestão e modernização de recursos e tecnologia da informação, 0,88% para capacitação de defensores/as,

servidores/as e estagiários/as, 0,08% para ações de comunicação e transparência institucional e 0,07% para promoção e difusão do conhecimento jurídico à população.

Durante a 793ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública, realizada em 07 de julho de 2023, a Escola da Defensoria Pública (EDEPE) apresentou sua proposta orçamentária<sup>4</sup>. O diretor Guilherme Piccina iniciou a fala destacando a importância da Central de Honorários na complementação dos recursos da EDEPE. Ademais, suscitou o desenvolvimento de novas atividades, como o aumento de reembolsos de cursos, inclusive no exterior quando remotos, o acesso a hardwares e softwares, e o curso de pós-graduação, instrumento fundamental para a projeção e divulgação dos entendimentos da Defensoria Pública. Ressaltou também que o aumento expressivo no FUNDEPE abre margem para a instalação de uma unidade própria da Escola. Enfatizou que a proposta considera a volta dos eventos presenciais que enseja o aumento de custos, como passagens aéreas, e abrange o crescimento dos valores pagos a palestrantes, ampliação de gratificações de magistério, o lançamento de uma pós-graduação a distância e a promoção de novas metodologias de ensino, por exemplo, as focadas na capacitação do estágio.<sup>5</sup>

Em sequência, a Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTI) também expôs sua proposta orçamentária<sup>6</sup>. Do documento apresentado<sup>7</sup>, extrai-se que houve um aumento na ordem de R\$ 7,74 milhões nos recursos destinados à CTI e o orçamento será separado em R\$ 30,01 milhões para operações, R\$ 21,85 milhões para inovações e R\$ 1,5 milhões para bens, como aquisição de desktops, dispositivos de rede para as Unidades e soluções da rede Wi-Fi. Os objetivos principais da Coordenadoria são a contínua

---

<sup>4</sup> 793ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública SP (Parte 2). Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=aswKUks3hdw>>. Acesso em 12 jul.2023. Início da apresentação da proposta da EDEPE a partir do tempo 00:00:55.

<sup>5</sup> A proposta orçamentária apresentada pela EDEPE está disponível nos seguintes links: 1) Despesa - <<https://www.defensoria.sp.def.br/documents/20122/0cd9f4ab-2f94-089a-f783-c3e128c0d38f>>. 2) Receita - <<https://www.defensoria.sp.def.br/documents/20122/1b072031-7aaa-77e2-ae30-a4eb8cc71d64>>. 3) Expectativa de receita e PPA - <<https://www.defensoria.sp.def.br/documents/20122/878ec6f8-5afd-dde8-42de-904c5eb9eaf9>>.

<sup>6</sup> 793ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública SP (Parte 2). Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=aswKUks3hdw>>. Acesso em 12 jul.2023. Início da apresentação da proposta da CTI a partir do tempo 01:41:35.

<sup>7</sup> Coordenadoria de Tecnologia da Informação. POS TI 2024. Disponível em: <<https://www.defensoria.sp.def.br/documents/20122/4a9f5b23-b16e-d7a8-c119-05a07802e342>>. Acesso em 12 jul. 2023.

modernização do DOL, a ampliação e aprimoramento dos fluxos de atendimento e comunicação por meio de canais digitais e o aprimoramento da infraestrutura para adequação às novas tecnologias e serviços, como nuvem pública, segurança da informação e expansão das estruturas e postos de trabalho.

Em 14 de julho, o Conselheiro Luiz Felipe Azevedo Fagundes apresentou o voto relator, no qual afirmou que a proposta apresentada, aliada às apresentações supracitadas e à reunião administrativa do CSDP realizada em 12 de julho para esclarecimentos, atende às expectativas de transparência e objetividade necessárias ao processo de análise da POS 2024. Não obstante, considerou exíguo o tempo transcorrido entre a apresentação da proposta e o prazo para apresentação da POS 2024 no sistema do Poder Executivo. Destacou que a atual gestão seguiu o formato realizado historicamente, mas pontuou a necessidade de revisão do procedimento de elaboração e debate para os anos seguintes, de modo a ampliar a participação do Conselho, da carreira e da população, seja através da Ouvidoria, seja através de mecanismos diretos de participação.

Frisou que, embora a criação de cargos seja atribuição do CSDP, a previsão de despesa com abertura de dez novas unidades é fundamental para sinalização da ampliação do modelo público de assistência jurídica, integral e gratuita. Ademais, ressaltou que a POS prevê manutenção do programa de cessão de notebook e redução da despesa com a contratação de hospedagem em nuvem pública, em detrimento do data center exclusivo. Também ressaltou a importância da mudança da EDEPE para um prédio próprio, tendo em vista a volta das atividades presenciais e o desenvolvimento dos cursos de pós-graduação. Por fim, votou pelo acolhimento da proposta, considerando que os temas centrais necessários à expansão e à manutenção da Defensoria estão contemplados na POS 2024 e alocados nas rubricas adequadas.

A Ouvidoria-Geral, enquanto órgão da administração superior (art. 11 da Lei Complementar nº 988/2006), tem como atribuições, dentre outras, receber reclamações relacionadas à qualidade do serviço e estimular a participação dos/as cidadãos/ãs na identificação dos problemas, fiscalização e planejamento dos serviços prestados pela Defensoria Pública (art. 42, I e V, da Lei Complementar nº 988/2006). Nesse sentido, a Ouvidoria tem atuado em prol da concretização da máxima efetividade institucional por

meio de ações estratégicas. Em outras manifestações, inclusive, já sustentou que a alocação de recursos da DPESP deve sempre priorizar atuações de impacto social (Processo CSDP 546/2019<sup>8</sup> e Processo CSDP 07/2019<sup>9</sup>).

Nesta manifestação, a Ouvidoria-Geral visa sublinhar a importância de que a **Proposta Orçamentária Setorial da Defensoria Pública para o ano de 2024 esteja em consonância com os anseios e interesses da sociedade civil, especialmente a população beneficiária da política pública de assistência jurídica gratuita, e apontar em linhas gerais as premissas que devem nortear a destinação de recursos financeiros.** Desde logo, a Ouvidoria-Geral propõe que a peça orçamentária seja observada tendo em vista, fundamentalmente, o aprimoramento do serviço para os/as usuários/as.

A análise da proposta parte, essencialmente, de consensos da Ouvidoria e de seu Conselho Consultivo, através do acúmulo de experiências institucionais e de vivências nos projetos Ouvidoria Itinerante<sup>10</sup>, 7a Jornada de Moradia. Digna, bem como dos documentos (i) Carta de Acesso à Justiça na Perspectiva de Gênero<sup>11</sup>, (ii) Relatório Diagnóstico e Propostas sobre o atendimento presencial da Defensoria e as denúncias em estabelecimentos prisionais e da Fundação Casa e (iii) Proposta de Programa de Atendimento Itinerante Territorializado, esses dois últimos ainda em fase de elaboração para lançamento. Ademais, foi levado em consideração o conteúdo das propostas aprovadas na VIII Conferência Estadual da DPESP, que compõem o VIII Plano de Atuação para o biênio 2022-2023<sup>12</sup>.

---

<sup>8</sup> O Processo CSDP 546/2019 discutiu a distribuição de cargos de Defensores Públicos.

<sup>9</sup> Processo CSDP 07/2019 discutiu proposta de deliberação para instituir o programa de residência jurídica no âmbito da Defensoria Pública do Estado.

<sup>10</sup> Acesse o projeto conceitual do Ouvidoria Itinerante disponível em: <<https://www.defensoria.sp.def.br/documents/20122/d9011cd4-38ac-93e4-31ea-9085592a551c>>.

<sup>11</sup> Acesse a Carta de Princípios de Acesso à Justiça na Perspectiva de gênero elaborada pela Ouvidoria-Geral em parceria com o Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres (NUDEM) e a sociedade civil organizada, disponível em: <<https://www.defensoria.sp.def.br/documents/20122/a0a69d54-30a1-4fa4-9acf-7a6156b09a2c>>.

<sup>12</sup> DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO. Ciclo de Conferência da Defensoria Pública do Estado de São Paulo. São Paulo, 2022. Disponível em: <<https://sites.google.com/view/monitoramentoviiiplano/p%C3%A1gina-inicial>>. Acesso em 20 jul. 2023.

Os Relatórios produzidos pela Ouvidoria-Geral, bem como o Plano de Atuação, trazem diagnósticos, metas e recomendações a partir do olhar e anseio da população e de segmentos organizados, constituindo importantes ferramentas de gestão e controle social.

Neste primeiro momento, retoma-se a importância de maior detalhamento sobre a destinação dos recursos disponíveis, os quais não se vinculam a programas específicos, mas a ações abrangentes. Ademais, constata-se a necessidade de um período mais prolongado para a discussão sobre as diretrizes e atividades a serem abrangidas pelos recursos disponíveis, através de mecanismos de participação social.

O maior detalhamento e especificação dos recursos disponíveis irá tornar possível o monitoramento e o controle *a posteriori* da execução orçamentária da instituição. Nesse sentido, os pontos que serão apontados pela Ouvidoria-Geral e seu Conselho Consultivo buscam **tornar mais transparente e participativo o debate sobre a realidade financeira da DPESP, garantindo-se que os recursos disponíveis estejam comprometidos com ações e programas de grande impacto social, principalmente aquelas relacionadas com a promoção da equidade de gênero e raça**, conforme já estabelecido em recomendações dos relatórios supramencionados.

Diante do histórico e das considerações realizadas, passa-se à manifestação das premissas que devem guiar a Proposta Orçamentária Setorial da DPESP para o exercício de 2024. Por fim, conclui-se a manifestação com um resumo de todas as sugestões e proposições realizadas pela Ouvidoria-Geral.

## **2. Premissas e objetivos que devem guiar a proposta orçamentária**

### **2.1. Transparência, Orçamento Participativo e mecanismos de controle social**

A partir da leitura e análise da Proposta Orçamentária Setorial para o exercício de 2024, percebe-se a necessidade de que o ciclo de apresentação e discussão da proposta orçamentária seja aprimorado, prevendo-se mais tempo para a discussão, além da implementação de mecanismos de participação social.

Observa-se ainda a primordialidade de avanço no detalhamento acerca das ações planejadas e das verbas destinadas aos itens necessários para sua execução. A peça poderia conter os objetivos gerais das ações a serem implementadas, bem como a descrição de projetos concretos em que haja a possibilidade de visualizar a utilização dos elementos ali listados. A inespecificidade da proposta manifesta, portanto, a necessidade da ampliação da transparência acerca da alocação de recursos da instituição, visto que abre margem para discricionariedade dos órgãos executivos, impactando no controle de contas por parte da população.

Ademais, a Defensoria Pública de São Paulo não conta com mecanismos de participação social efetivos para consolidação da proposta orçamentária. Tramita no Conselho Superior desde 2018 proposta de deliberação que estabelece procedimento para confecção, discussão e análise das propostas orçamentárias anuais da instituição<sup>13</sup>. O projeto estabelece, em síntese, que o plano orçamentário observará o Plano de Atuação da DPESP (artigo 1º) e que sua elaboração será precedida de reuniões abertas do CSDP voltadas à apresentação do quadro sintético de receitas e despesas da instituição e dos principais projetos e programas em desenvolvimento, bem como à colheita de sugestões relativas a ações integrantes da peça orçamentária (artigo 2º). Sob relatoria anterior da Conselheira Carolina Rangel Nogueira, a proposta foi emendada para constar prazo até o quinto dia após a última reunião realizada para apresentação de sugestão à secretaria do Conselho.

No ano de 2022, o Conselheiro Relator Rafael Português proferiu voto endossando integralmente a proposta e sugerindo o acréscimo de previsão para que sejam disponibilizados gráficos dinâmicos e sobreposição de curvas de expectativa/evolução das receitas e despesas da instituição. Também ressaltou que o projeto estabelece pequenas regras para que o exercício financeiro a Defensoria convirja para padrões médios de compliance e transparência praticados pela gestão pública brasileira, não consistindo propriamente em orçamento participativo. Atualmente, o processo está sob pedido de vista da Segunda Subdefensora Pública-Geral.

---

<sup>13</sup> Processo SEI nº 2021/0002090, atualmente sob relatoria do Conselheiro Rafael Português.

Vale lembrar que o art. 6º, III, da Lei Complementar nº 988/2006 determina que são direitos dos/as usuários/as dos serviços da Defensoria Pública a participação na definição das diretrizes institucionais e o acompanhamento da fiscalização das ações e projetos desenvolvidos pela instituição, da atividade funcional e da conduta pública dos/as membros/as e servidores/as. Em que pese existam importantes mecanismos de participação da sociedade civil nas diretivas da instituição – como as conferências estaduais que votam as propostas para o Plano de Atuação ou a própria Ouvidoria-Geral – não se vislumbram instrumentos de participação popular direta na elaboração orçamentária.

Diante desse cenário e, considerando que a POS 2024 não incluiu meios efetivos de discussão do orçamento junto à população, a Ouvidoria-Geral pleiteia novamente que na proposta orçamentária de 2025 sejam estabelecidos mecanismos e participação ativa da sociedade civil na elaboração da peça orçamentária. Ao mesmo tempo, é fundamental que sejam implementados instrumentos de fiscalização social que permitam o controle da execução do orçamento e verificação da prestação de contas.

Ademais, considerando que os mecanismos de orçamento participativo e controle social demandam a mobilização da sociedade civil organizada e alinhamento com o Plano de Atuação, sugere-se que as consultas e prestações de contas sejam realizadas concomitantemente às pré-conferências regionais, de modo a aproveitar o trabalho de divulgação e organização desses espaços, inclusive, mostra-se pertinente a criação de um eixo que tenha por objeto debater orçamento, viabilizando também a discussão perene e regular sobre a implementação do Plano de Atuação.

Para além da questão organizacional, as conferências consistem em importantes espaços de debate público e de experiência de participação social democrática de forma regionalizada, permitindo uma maior capilarização da Defensoria Pública no estado. Nesse sentido, as conferências fomentam a participação social local e permitem um número mais representativo de participantes e de entidades. A garantia da participação e representatividade de grupos e movimentos menos organizados ou que possuem atuação mais municipalizada apareceu frequentemente durante as visitas realizadas no âmbito do projeto Ouvidoria Itinerante.

Ao discutir-se conferências e Plano de Atuação, as equipes das Unidades e a sociedade civil organizada mencionaram a necessidade de revisão da metodologia aplicada para garantir maior participação de movimentos organizados que atuam fora da capital do estado. Nesse sentido, estimular que a discussão orçamentaria ocorra durante os Ciclos de Conferências possibilitará o envolvimento da população e movimentos sociais que atuam em todo estado.

Diante das considerações feitas, recomenda-se:

- Estabelecimento de mecanismos de transparência e participação ativa da sociedade civil na elaboração da peça orçamentária e implementação de instrumentos de fiscalização social que permitam o controle da execução do orçamento e verificação da prestação de contas.
- Considerando que os mecanismos de orçamento participativo e controle social demandam a mobilização da sociedade civil organizada e considerando a potencialidade das conferências em promover o debate regionalizado, sugere-se que as consultas e prestações de contas sejam realizadas concomitantemente às pré-conferências regionais, de modo a aproveitar o trabalho de divulgação e organização desses espaços, bem como permitir o acompanhamento regular da implementação do Plano de Atuação, inclusive a partir da criação de um eixo específico para discussão e debate sobre a execução orçamentária e das propostas aprovadas no Plano.

## **2.2. Garantia de recursos para participação social perene da sociedade civil nas atividades e políticas promovidas pela Defensoria Pública**

Em que pese os esforços da instituição para garantir mecanismos de participação social e prover recursos sempre que necessários para sua execução, verifica-se a necessidade de que a atual proposta orçamentária para o exercício de 2024 contenha rubricas destinadas especificamente para participação social. A destinação de recursos voltados especialmente para determinada atividade traz maior previsibilidade e garantia

de sua execução, além de impactar positivamente no planejamento da instituição em torno da participação social.

Assim, para além da participação direta no orçamento, a Defensoria Pública deve garantir recursos para a promoção de espaços e mecanismos de participação social nas ações institucionais, como a realização de audiências públicas, no intuito de conferir efetividade aos/às direitos dos/as usuários de definição das diretrizes institucionais (art. 6º, III, da LC nº 988/2006).

Nos anos em que há conferências, a proposta orçamentária inclui rubricas específicas para a realização dos encontros, o que se mostra fundamental para sua efetivação. Nesse sentido, considerando a importância da participação perene da sociedade civil nas discussões institucionais, a Ouvidoria-Geral recomenda que sejam destinados recursos específicos para a concretização de espaços e meios de participação social em todas as propostas orçamentárias da Defensoria Pública.

Inclusive, a formulação de espaços de participação contínuos permite que as propostas aprovadas no Plano de Atuação sejam constantemente debatidas e implementadas e que a sociedade civil possa realizar o controle e fiscalização das ações previstas no orçamento concomitantemente à sua execução, e não somente a posteriori.

Nesse sentido, medidas para o aprimoramento dos mecanismos de participação social foram objeto de recomendações no âmbito do projeto Ouvidoria Itinerante. Dentre as propostas, destaca-se a rotatividade das cidades que sediam as pré-conferências, alternando entre as Unidades que compõem aquela regional, o que enseja recursos destinados a transporte para deslocamento da sociedade civil organizada e fornecimento de lanches para alimentação, e a promoção de eventos abertos presenciais que aproximem a população da cidade da Defensoria Pública e estabeleçam meios de comunicação que permitam a manutenção do contato com as principais lideranças da região.

Ademais, vale lembrar que recentemente o Conselho Superior da Defensoria Pública estabeleceu que o Plano de Atuação será discutido e apresentado às regionais, de forma que haja maior divulgação e efetivação das propostas, principalmente no interior. Tendo em vista essa nova metodologia, mostra-se pertinente que essas atividades de

apresentação sejam realizadas, na medida do possível, em conjunto com audiências públicas para exposição das atividades do Plano e monitoramento da sociedade civil, o que enseja, também, a previsão de recursos para sua efetiva execução.

Em suma, as principais propostas da Ouvidoria-Geral são:

- Considerando a importância da participação perene da sociedade civil nas discussões institucionais, a Ouvidoria-Geral recomenda que sejam destinados recursos através de rubricas específicas para a concretização de espaços e meios de participação social, como audiências públicas para compreensão e monitoramento da execução do Plano de Atuação, eventos de aproximação e manutenção do contato com as principais lideranças da sociedade civil, entre outros mecanismos pertinentes de promoção da atuação social.

### **2.3. Inclusão do Plano de Atuação na previsão orçamentária**

Os períodos destinados à elaboração e votação do Plano de Atuação e da proposta orçamentária precisam ser melhor concatenados, de modo que as atividades previstas no Plano possuam rubricas específicas para sua execução.

Em geral, a proposta orçamentária é votada em julho e as conferências findam em dezembro, já o Plano de Atuação não tem prazo para análise pelo Conselho Superior e pode ser apreciado a qualquer tempo no ano subsequente. Percebe-se, portanto, que as cronologias para elaboração do Plano e da proposta orçamentária são pouco dialógicas, fazendo com que as demandas da sociedade civil aprovadas não constem expressamente no orçamento. Em que pese a instituição sempre ter feito esforços para garantir a execução e o direcionamento financeiro para tais atividades, a destinação específica de rubrica promove o respaldo e a previsibilidade da efetivação das propostas, além de incitar o planejamento institucional em torno da realização do Plano.

Assim, a Ouvidoria-Geral propõe:

- Considerando a importância do Plano de Atuação para nortear as políticas institucionais e a necessidade de recursos financeiros para a execução dessas atividades, recomenda-se que as propostas trazidas pela sociedade civil e movimentos sociais sejam contempladas no orçamento, ainda que de forma genérica.

#### **2.4. Fortalecimento do atendimento presencial**

A implementação de canais digitais para atendimento na Defensoria Pública de São Paulo foi um importante avanço para garantia e ampliação do atendimento da instituição, principalmente ao longo dos meses de maior distanciamento social ocasionados pela pandemia de Covid-19. O atendimento virtual atua reduzindo distâncias para os/as usuários/as que residem distantes das Unidades e permite uma maior flexibilidade para aqueles/as que não desejam ou não podem comparecer presencialmente.

Não obstante, são diversos os obstáculos enfrentados pelos/as usuários/as para adaptação e acesso ao modelo remoto, que perpassam por questões materiais, como a compra de instrumentos tecnológicos ou de serviço da rede de dados, de exclusão digital e de alfabetização para poder ler e escrever nos navegadores de internet e no chat.

Ademais, vale lembrar que a comunicação por via remota muitas vezes não promove a mesma relação de proximidade e confiança entre o/a usuário/a e a instituição, principalmente em situações sensíveis, que demandam um atendimento acolhedor ou com mais privacidade, como são os casos de violência doméstica, destituição do poder familiar, medidas de privação de liberdade, denúncias do sistema prisional, entre outros.

Esse cenário evidencia a importância da manutenção do atendimento presencial para a garantia de um atendimento integral e humanizado de acesso à justiça. Vale lembrar também que parte do público da Defensoria apresenta entraves para deslocarem-se até as Unidades e podem se encontrar em um cenário de exclusão digital, como é o caso de pessoas em situação de rua, mulheres mães solo e pessoas residindo em locais de conflito ou ocupação rural, o que enseja uma política de atendimento presencial nos territórios.

A questão do atendimento presencial foi reiteradas vezes pauta das visitas do projeto Ouvidoria Itinerante. Algumas das recomendações propostas naquela oportunidade destacam: (i) a necessidade de priorização do atendimento presencial para casos sensíveis e para todos/as os/as usuários/as que não manifestarem exposto desejo pelo atendimento virtual, considerando os obstáculos no acesso às ferramentas digitais; (ii) a importância do trabalho presencial na promoção de capacitações e para socialização e integração das equipes da Defensoria Pública; (iii) a fundamentalidade do comparecimento periódico presencial nas unidades prisionais e da Fundação Casa permitindo que os/as defensores/as observem as condições em que se encontram as instalação do edifício e a integridade físico e psíquica dos/as custodiados/as e jovens internados/as, bem como possibilitar que sejam feitas denúncias acerca de violações de direitos humanos no ambiente de privação de liberdade.

Assim, a Ouvidoria-Geral propõe:

- Considerando as particularidades e barreiras do atendimento virtual e a necessidade de maior e melhor compreensão das informações jurídicas passadas, além do estabelecimento de maior relação de confiança com a instituição em casos sensíveis, propõe-se que a proposta orçamentária contenha rubricas específicas para priorização e aprimoramento do atendimento presencial.

Ademais, as proposições a seguir expostas buscam garantir e maximizar o atendimento presencial de forma estratégica.

#### **A) Promoção do atendimento presencial itinerante territorializado**

O deslocamento da Defensoria Pública até os territórios é ferramenta fundamental para o acesso à informação e à justiça, uma vez que promove a visibilidade e divulgação do serviço, a facilitação do contato com usuários/as que atravessam obstáculos para acessar a instituição e o estabelecimento de uma relação de confiança com o público local. Ademais, articulado com outros órgãos públicos e organizações da sociedade civil, o

atendimento itinerante da Defensoria permite a compreensão integral das necessidades daquela localidade e possibilita a atuação conjunta com a rede de serviços.

Em que pese o atendimento remoto tenha trazido diversos benefícios para o público da Defensoria, é necessário considerar os obstáculos enfrentados pelos/as usuários/as no acesso à internet e às ferramentas digitais e demais cenários de exclusão e vulnerabilidade a que estão sujeitos/as, de modo que o atendimento itinerante presencial pode alcançar determinados públicos que não acessam a instituição ou em municípios em que não há unidades da Defensoria instaladas. Ademais, tendo em vista a limitação de recursos disponíveis, o atendimento itinerante se mostra uma ferramenta estratégica que exponencia o atendimento do serviço, pois permite abranger um maior número de usuários/as e visualizar demandas coletivas.

Esses aspectos também foram constatados e pensados a partir da experiência obtida durante a VII Jornada de Moradia Digna, cuja temática era cidades antirracistas e foi realizada pelos Núcleos Especializados de Habitação e Urbanismo (NHABURB) e de Defesa da Diversidade e da Igualdade Racial (NUDDIR), pela Ouvidoria-Geral e pelos movimentos sociais de luta pela moradia. As visitas às comunidades permitiram a elaboração de uma proposta em fase de finalização que busca contribuir com a criação de um Programa de Atendimento Itinerante Territorializado, que busca contribuir para o planejamento institucional, organização e articulação dessas atividades tão caras aos/às usuários/as da Defensoria Pública.

Cumprе ressaltar que 77% do público atendido pela instituição são mulheres, 55% mulheres negras<sup>14</sup>, de modo que o atendimento itinerante deve ser pautado pelo olhar de gênero e raça. Além disso, conforme exposto na Carta de Princípios de Acesso à Justiça na Perspectiva de Gênero, o atendimento territorializado promove o acesso à justiça para mulheres, considerando as dificuldades de deslocamento e obstáculos relacionados a preconceitos, ao horário de trabalho, aos cuidados domésticos e/ou com suas filhas e filhos, para chegar às unidades da Defensoria Pública.

---

<sup>14</sup> Dados obtidos através da Pesquisa de Satisfação dos Usuários e Usuárias da Defensoria Pública de São Paulo, realizada pela Ouvidoria-Geral em 2022: <<https://www.defensoria.sp.def.br/documents/20122/19ca3245-42ec-72da-c511-8466944b3d4a>>.

Não obstante, o atendimento itinerante territorializado importa em uma série de organizações logísticas de espaço, de deslocamento, de instrumental, de divulgação e de articulação com as comunidades, com os movimentos sociais, com o poder público local e com os demais serviços de atendimento. Inclusive, tendo em vista a distância e isolamento de determinadas comunidades, é fundamental que a Defensoria disponha de meios de transporte hábeis para o deslocamento, como pequenos barcos, combis e carros adequados para acessar áreas rurais. A título de exemplo, nas visitas do projeto Ouvidoria Itinerante constatou-se que algumas Unidades, como Taubaté e Registro, precisavam de carros e meios de transportes que acessassem áreas mais isoladas e sem asfaltamento para efetuar o atendimento a comunidades tradicionais.

Destaca-se que o atendimento itinerante deve ser multidimensional, de a modo incluir os mais diversos espaços, como as unidades prisionais e da Fundação Casa, equipamentos públicos, ocupações, praças e vias públicas, escolas, faculdades, Centros de Referência da Mulher, entre outros. Menciona-se em particular a região da Cracolândia, que concentra uma série de questões socioassistenciais e conflitos com as autoridades policiais e deve ser um local de especial atenção da instituição.

Além disso, os atendimentos itinerantes devem prezar pela multidisciplinariedade e pela suficiência de recursos humanos, de modo que estejam presentes estagiários/as, oficiais/las, agentes do CAM e defensores/as com atribuições diversas, bem como seja direcionado uma pessoa responsável para atuar como ponto de referência na execução da atividade. Também é necessária a aquisição de estruturas móveis de atendimento, confecção e impressão de materiais informativos que tenham relação com o atendimento prestado e com a divulgação dos serviços da Defensoria Pública. Ainda, mostra-se pertinente que os atendimentos itinerantes contem com o fornecimento de alimentação, sempre que possível, a fim de possibilitar o comparecimento do maior número de pessoas.

Portanto, para a devida concretização do atendimento itinerante presencial é necessário que as atividades componham o planejamento institucional e estratégico da Defensoria e que haja a alocação de recursos que permitam custear as atividades.

Diante dessas considerações, a Ouvidoria-Geral emite a seguinte proposta:

- Recomenda-se que haja previsão de rubrica específica para a consecução dos atendimentos itinerantes territorializados de forma qualificada e organizada, que abranja recursos suficientes para custeio da organização, articulação, divulgação e confecção de materiais, em consonância com a proposta do Programa Acesso à Justiça em Movimento, a ser lançada futuramente.

## **B) Expansão da Defensoria Pública**

Ainda que o debate e votação acerca da expansão da Defensoria Pública sejam realizados futuramente em momento oportuno, é fundamental que a peça orçamentária contenha certas diretrizes que possam robustecer as principais demandas de crescimento da instituição.

A partir do acúmulo de experiências e dos projetos anteriormente citados, a Ouvidoria-Geral consolidou determinados entendimentos que devem guiar a expansão da Defensoria Pública. Essas premissas são voltadas para maior eficiência e qualidade do atendimento, de modo a amplificar ações de alto impacto social, principalmente voltadas para mulheres, conforme pontuado na Carta de Princípios de Acesso à Justiça na Perspectiva de Gênero. Na ocasião da proposta orçamentária, as diretrizes serão apresentadas em linhas gerais, sendo que a discussão mais detalhada sobre a tomada de ações concretas será abordada no processo do plano de expansão.

Suscita-se, inicialmente, o fortalecimento dos Núcleos Especializados e a ampliação e interiorização de cargos que atuem na tutela coletiva, a fim de capilarizar e organizar a atuação coletiva e litigância estratégica em todo o estado. Considerando a limitação de recursos financeiros e humanos, é imprescindível que a proposta orçamentária estabeleça rubrica para ações que possam atender a um maior número de demandas de forma estratégica.

Nesse sentido, os Núcleos Especializados cumprem papel fundamental na atuação estratégica da instituição em áreas de sensível importância, além de produzirem materiais

e publicações de extrema relevância para orientar a atuação das equipes e divulgar conhecimentos.

Com relação à configuração dos Núcleos, ressalta-se o pleito para o desmembramento do Núcleo Especializado de Defesa da Diversidade e Igualdade Racial (NUDDIR) e consequente criação de dois Núcleos, um voltado exclusivamente à questão racial e outro para a diversidade sexual, além da criação de um Núcleo Especializado de Saúde Pública (NESP). Destaca-se, ainda, a importância da criação de cargos voltados para a estruturação da política de atendimento a vítimas de violência estatal, cuja proposta de deliberação tramita atualmente no Conselho Superior, e a consolidação de equipes especializadas voltadas exclusivamente para o atendimento à população em situação de rua, medida que foi recomendada na edição do projeto Ouvidoria Itinerante sobre esse tema.

Ademais, verifica-se que a Defensoria Pública carece de unidades em diversos municípios do estado de São Paulo, o que prejudica a atuação qualificada da instituição na defesa de populações vulnerabilizadas. Observa-se na proposta orçamentária que há rubricas destinadas a implementação de dez novas unidades, o que se mostra fundamental para o espraiamento da instituição e para a manutenção e progressão do atendimento presencial. A criação de novas unidades permite a maior aproximação da população junto à instituição, que passa a contar com um serviço de referência para o acesso à justiça. Não obstante, é necessário que os valores destinados estejam mais bem detalhados, de modo que seja possível analisar a viabilidade e garantir o aprimoramento e qualidade do serviço prestado aos/às usuários/as.

Além disso, também são imprescindíveis rubricas destinadas para políticas focais que advém do atendimento da instituição, como projetos voltados para mulheres e promoção da equidade de gênero e raça, criação do CoDiversa, ampliação dos cargos atuantes nos Juizados de Violência Doméstica, racionalização das nomeações para convênio OAB, programas multidisciplinares de atendimento de pessoas com questão de saúde mental, entre outros.

Em síntese, a Ouvidoria-Geral propõe:

- Considerando a proximidade da expansão da Defensoria Pública, sugere-se que sejam tomadas como diretrizes a interiorização da tutela coletiva, o fortalecimento dos Núcleos Especializados, o espraiamento da instituição no estado, a criação de novas unidades a partir de um olhar estratégico das demandas daquele município e criação de programas e projetos voltados para a promoção da equidade de gênero e raça.

## **2.5. Promoção da tutela coletiva e litigância estratégica**

A consecução exitosa de práticas de litigância estratégica e promoção da tutela coletiva perspeçam pela previsão de recursos específicos para tais finalidades. Assim, é necessário que a proposta orçamentária apresentada para o exercício de 2024 contenha destinação de recursos para cargos ou políticas de promoção da tutela coletiva e litigância estratégica. Além disso, importante também que haja previsão de gastos de gestão destinados à criação de novos Núcleos Especializados na instituição, os quais se destinam a promoção de uma atuação estratégica em âmbito nacional e internacional em áreas de sensível importância, conforme arts. 52 a 55 da LC 988/2006.

Atualmente, a DPESP conta com 09 Núcleos Especializados nos seguintes temas: Cidadania e Direitos Humanos (NCDH), Infância e Juventude (NEIJ), Habitação e Urbanismo (NHABURB), Situação Carcerária (NESC), Defesa da Diversidade e Igualdade Racial (NUDDIR), Proteção e Defesa dos Direitos das Mulheres (NUDEM), Direitos da Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência (NEDIPED), Defesa do Consumidor (NUDECOM) e, por último, o núcleo voltado à atuação na Segunda Instância e Tribunais Superiores.

Da forma como o orçamento está sendo apresentado, não é possível identificar se estão previstos nos recursos de gestão da Defensoria Pública gastos a serem destinados em 2024 para criação de novos Núcleos Especializados. Considerando que cada um dos Núcleos Especializados conta com sede e equipe próprias, vislumbra-se a necessária previsão de gastos para custeio material e pessoal. Da mesma forma, eventuais cargos de tutela coletiva ou cargos exclusivos para temáticas específicas, como letalidade estatal,

que contam com equipe estruturada e multidisciplinar, precisam estar previstos na presente proposta.

Cumprе ressaltar que já existe a indicação da criação de um Núcleo Especializado de Saúde Pública (NESP), bem como o Núcleo Especializado de Defesa da Diversidade e Igualdade Racial (NUDDIR) pleiteia junto ao Conselho Superior da DPESP proposta de desmembramento e conseqüente criação de dois Núcleos distintos. Tais iniciativas são de suma importância, haja vista a necessidade de priorizar a atuação da Defensoria na área de saúde e de ampliar o debate sobre equidade racial, afinal, é evidente a subrepresentação de grupos negros, indígenas e de comunidades tradicionais na instituição.

Em razão disso, a Ouvidoria-Geral recomenda o que se segue:

- Propõe-se, que a Proposta Orçamentária Anual para 2024 preveja expressamente a destinação de parte do orçamento de gestão para a criação do Núcleo de Saúde Pública e desmembramento do Núcleo de Defesa da Diversidade e Igualdade Racial (NUDDIR).
- Considerando a importância de a Defensoria Pública promover a atuação estratégica e coletiva para garantir a efetividade e amplitude dos direitos dos/as usuários, sugere-se que a proposta orçamentária contenha rubrica destinada à consecução dessa atuação, contemplando-se também a criação de cargos exclusivos para essa finalidade.

## **2.6. Dos sistemas virtuais de atendimento**

Como mencionado anteriormente, houve um aumento de 33,9% do orçamento destinado para tecnologia da informação. Primeiro, é necessário destacar que se avalia positivamente o incremento dos valores gastos com o aprimoramento dos serviços de atendimento remoto da Defensoria Pública. Isso porque, 14% dos atendimentos realizados pela Ouvidoria-Geral nos dois primeiros meses de 2023 consistiam em

reclamações sobre obstáculos envolvendo as ferramentas de atendimento telefônico ou virtual<sup>15</sup>.

Esses dados e os relatos recebidos pela Ouvidoria têm apontado que subsistem barreiras informacionais, percebidas em manifestações recorrentes de usuários/as que expressam dificuldades para encontrar informações sobre o local de atendimento, horário e forma de funcionamento das unidades da DPESP. Ao mesmo tempo, também se identificam pelos diagnósticos de atendimento da Ouvidoria desafios relacionados às desigualdades no acesso à internet, quanto à falta de domínio sobre ferramentas digitais, como as dificuldades em acessar e-mails ou enviar documentos. Observa-se também obstáculos relativos à comunicação durante o atendimento remoto, em razão de instabilidades nos sistemas ou na internet, da falta de protocolos para atendimento virtual, da exclusão digital ou de dificuldades de alfabetização.

Durante as visitas do projeto Ouvidoria Itinerante, as equipes de atendimento destacaram a importância da implementação e recentes avanços da comunicação via Whatsapp, que apresenta maior estabilidade e é a ferramenta mais conhecida pelos/as usuários/as.

Em que pese a implementação do atendimento remoto ter trazido diversos benefícios à população usuária, como a desnecessidade de deslocamento, é evidente que essa forma de comunicação não contempla a todos os/as usuários/as da instituição. Portanto, o atendimento virtual deve ser aliado ao atendimento presencial, de modo a promover o máximo acesso aos serviços ofertados pela instituição.

Diante dos obstáculos enfrentados pelo público, o aprimoramento do atendimento remoto perpassa por projetos de facilitação da linguagem e utilização de ferramentas que promovam a oralidade, como áudios e videoconferências, bem como a idealização de ferramentas tecnológicas que prezem pelo desenho universal ou de tecnologias assistivas, conforme estabelece o art. 3º, da Lei 13.146/2015, que promovam o acesso de pessoas com deficiência aos serviços da Defensoria. Ademais, sugere-se a implementação de

---

<sup>15</sup> Boletim Informativo Mensal da Ouvidoria-Geral: Janeiro e Fevereiro 2023. Disponível em: <<https://www.defensoria.sp.def.br/documents/20122/83f9dfe3-4901-3364-a425-5237f7cbeb0a>>. Acesso em 13 jul. 2023.

totens de agendamento nas unidades da Defensoria, de modo que a pessoa que compareça presencialmente possa aprender junto à equipe como realizar o agendamento virtual.

Ainda, no que se refere ao agendamento via DEFi, percebe-se que há uma série de obstáculos para a consecução do atendimento para grupos específicos, como pessoas em situação de rua, familiares de pessoas presas, mulheres em situação de violência doméstica e outros casos urgentes. Nesse sentido, sugere-se que os fluxos de agendamento via DEFi sejam aprimorados, de modo a refinar as perguntas feitas pelo sistema para segmentos específicos, que sejam desenvolvidos vídeos explicativos junto à Coordenadoria de Comunicação Social para que haja mais instruções sobre como realizar o agendamento e que seja estudada a viabilidade de agendamento via Whatsapp.

Outra demanda externada pelas equipes da Defensoria Pública durante o projeto Ouvidoria Itinerante concerne ao acesso à rede Wi-Fi. A maioria das unidades visitadas afirmou que a internet e o Wi-Fi disponibilizados nas sedes não são suficientes para a execução de tarefas a serem realizadas no âmbito virtual, como audiências processuais. Nesse sentido, recomendou-se aos órgãos competentes o estudo da viabilidade de aumento da capacidade da rede nas dependências das unidades da Defensoria para que as equipes possam realizar suas atividades essenciais.

Ademais, destacou-se que não há internet disponível para os/as usuários, o que prejudica a possibilidade de o/a usuário/a consultar procedimentos ou enviar documentos e restringe a comodidade do serviço. Assim, foi também recomendado aos órgãos competentes que ofereçam acesso à internet à população usuária em suas dependências.

Ante essas percepções, propõe-se:

- Considerando os obstáculos enfrentados pelo público no acesso ao atendimento virtual, o aprimoramento dessa modalidade de atendimento perpassa por projetos de facilitação da linguagem e utilização de ferramentas que promovam a oralidade, como áudios e videoconferências.
- Considerando os obstáculos enfrentados por usuários/as no agendamento virtual, sugere-se a implementação de totens de agendamento nas unidades

da Defensoria, de modo que a pessoa que compareça presencialmente possa realizar o autoagendamento, contando com o suporte da Unidade.

- Considerando os entraves apresentados para seguimento específicos no agendamento via DEFi, recomenda-se a facilitação e aprimoramento do fluxo, refinando as perguntas feitas pelo sistema, que sejam desenvolvidos vídeos explicativos junto à Coordenadoria de Comunicação Social para que haja mais instruções sobre como realizar o agendamento e que seja estudada a viabilidade de agendamento via Whatsapp.
- O aumento da capacidade da rede nas dependências das unidades da Defensoria para que as equipes possam realizar suas atividades essenciais, bem como seja ofertado ao público usuário acesso à internet wifi.

## **2.7. Gestão de recursos humanos e promoção de políticas afirmativas nas carreiras**

Foi informado pela Primeira Subdefensoria-Geral que houve um aumento na ordem de 15,8% no orçamento de 2024 se comparado com o de 2023. A maior parcela da peça orçamentária para o ano de 2024 destina-se à ação de Gestão de Recursos Humanos, que representa 69,71% do total de recursos, um total de R\$ 966.614.326,00. Tal ação inclui gastos com a folha de pagamento do pessoal (defensores/as, servidores/as e estagiários) e auxílios alimentação, transporte, saúde e funeral. Com relação à gestão da infraestrutura, que inclui locação de imóveis, indenizações, entre outros custeios, verifica-se que foram destinados R\$ 112.536.996,00, o que corresponde a 8,12% dos recursos previstos no orçamento.

É relevante assinalar a necessidade de a Defensoria Pública debater de modo mais amplo com a sociedade sobre seu sistema de gratificações e pagamento de indenizações, demonstrando de maneira mais clara que a percepção desses valores não compõem atribuições ordinárias. A discussão da proposta orçamentária da instituição para o próximo ano, especialmente no que toca à área de gestão, pode se concretizar como uma oportunidade para abertura de um diálogo mais transparente e estrutural entre a Defensoria Pública e a sociedade civil sobre o funcionamento e a dinâmica do sistema de gratificações da instituição.

Ademais, a partir da presente proposta orçamentária, não se vislumbra quais valores, ou ainda, se existem recursos de gestão voltados à efetivação da política institucional de ações afirmativas, especialmente para a aplicação de reserva de vagas nos concursos públicos para ingresso nas carreiras e no estágio da Defensoria, conforme Deliberação CSDP nº 400, de 27 de maio de 2022.

Notadamente, a implementação de ações afirmativas em processos seletivos exige não só a reserva de um percentual específico de vagas para candidatos/as autodeclarados negros/as e indígenas, trans, pessoas com deficiência e mulheres em situação de violência doméstica, mas também a adoção de instrumentos que garantam a efetiva presença de servidores/as, defensores/as e estagiários/as na instituição.

Durante audiência pública promovida pelo Conselho Nacional de Ouvidorias de Defensoria Pública, em 03 de abril de 2023, que buscava discutir o percentual de vagas reservadas para pessoas indígenas nos concursos e processos seletivos da Defensoria Pública, suscitou-se uma série de medidas que poderiam ser implementadas paralelamente à reserva de vagas, no intuito de conferir maior efetividade à política afirmativa.

Foi ressaltada a necessidade de criação de ações que promovam a inscrição e formação de candidatos/as, bem como sua permanência após a aprovação. Dentre as medidas levantadas, citou-se ajuda de custo para deslocamento e hospedagem, promoção de políticas de acolhimento, auxílio moradia, capacitações do quadro funcional para lidar com as questões indígenas, divulgação de processos seletivos junto às comunidades e promoção de formações e capacitações para que as pessoas possam se preparar para a realização das provas e adequação da linguagem dos editais e do conteúdo para que se ajustem à realidade indígena. Foi também destacada a importância de comissões de heteroidentificação para que os/as indígenas de fato acessem a vaga a eles/as destinada.

Vale ressaltar que no último processo seletivo para a carreira de defensor/a público/a – ainda em andamento<sup>16</sup> – nenhuma pessoa indígena foi aprovada para a segunda fase, apesar de terem se inscrito sete candidatos/as. O que revela a necessidade

---

<sup>16</sup> IX Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso na Carreira de Defensor e Defensora Público/a do Estado de São Paulo.

de aprimoramento da divulgação e acesso ao processo seletivo, bem como da reavaliação de seu formato.

Conforme demonstrado, o aprimoramento da política de ações afirmativas e a realização de um processo seletivo que inclua mecanismos de controle e transparência para reserva de vagas, como as comissões de heteroidentificação, envolve necessariamente a previsão de gastos. Assim, como não é possível vislumbrar se existe uma parcela dos recursos de gestão destinada a consecução das políticas de ação afirmativa, propõe-se a inclusão de um grupo de despesas no âmbito da ação de gestão dos recursos humanos da Defensoria Pública para efetivação das ações afirmativas.

Em síntese, a Ouvidoria-Geral emite as seguintes propostas:

- Propõe-se que a rubrica prevista para gastos com indenizações e restituições seja detalhada para indicar quais as atividades realizadas pelos/as defensores/as estão contempladas por remunerações extraordinárias e gratificações.
- Inclusão de um grupo de despesas no âmbito da ação de gestão dos recursos humanos da Defensoria Pública destinada à consecução das políticas de ação afirmativa.

## **2.8. Investimento em ações de educação de direitos**

Igualmente, examina-se a Proposta Orçamentária para o ano de 2024 no tocante a Promoção e Difusão de Conhecimento Jurídico à População. Conforme se verifica está previsto o valor total R\$ 942.975,00, para área de educação em direitos da população, o que corresponde a apenas 0,07% do total destinado. Ressalta-se que dentre as 07 ações contempladas pela Proposta Orçamentária de 2024, esta é a com o menor valor total destinado.

Importante ressaltar que dentre as funções institucionais da Defensoria Pública previstas por lei consta a obrigação de “promover a difusão e a conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico” (art. 4º, III, LC 80/1994). Tal

previsão normativa, vai no sentido de ampliar a concepção de acesso à justiça para além de uma atuação limitada aos tribunais e incluir experiências de acesso democrático aos direitos, tais como as iniciativas de capacitação jurídica da comunidade, de educação em direitos, da multiplicação de defensoras legais populares, entre outras.

Em segundo lugar, vale ressaltar que as atividades relacionadas à promoção e difusão de conhecimento jurídico à população também são consideradas de alta relevância pelo VIII Plano de Atuação da DPESP. Veja-se:

- 1.2 - Atuar conjuntamente às instâncias de educação permanente e educação continuada das Polícias Civil e Militar, contribuindo com processos de educação responsáveis, críticos e reflexivos dos agentes policiais, com abordagem das questões de direitos humanos fundamentais da população, possíveis consequências criminais, cíveis e disciplinares de suas ações, com vistas ao combate do Racismo Institucional e diminuição da letalidade policial que vitimiza principalmente a juventude negra e periférica, inclusive os próprios agentes policiais.
- 2.2 - Atuar em busca da atenção à saúde ampliada e direitos sociais da população negra e periférica, principalmente, de modo a reverter a desigualdade social que atinge esta população e que leva à diminuição de sua expectativa de vida.
- 7.3 - Realizar uma campanha de educação em direitos, inclusive com a elaboração de cartilha, sobre como solicitar alimentação especial e garantir a portabilidade de medicação de emergência para crianças com necessidades alimentares especiais.

Na proposta de número 2.2, consta como atividade: C - Realizar atividades de educação em direitos (rodas de conversa e outras iniciativas) no território das unidades situadas em regiões periféricas, sobre atenção à saúde ampliada da população negra.

Conforme se verifica, estão previstas ações de formação por parte da Defensoria Pública que demandam a realização de eventos, a produção de materiais especializados e a presença continuada de integrantes da Defensoria em diversos espaços.

Nesse sentido, recomenda-se:

- O estabelecimento de previsão orçamentária para o custeio de materiais, de transporte, de alimentação e outras despesas relacionadas à realização continuada de ações formativas com a população em geral e com grupos sociais específicos, nos termos do Plano de Atuação e das Recomendações da Ouvidoria Geral.
- O fortalecimento e ampliação das bolsas de estudo para os cursos promovidos pela EDEPE para beneficiarem pessoas negras e indígenas, pessoas com deficiência, mulheres em situação de violência doméstica e pessoas trans, bem como movimentos sociais.

## **2.9. Capacitação e formação das equipes**

Outra parcela importante da Proposta Orçamentária Setorial de 2024 é aquela destinada à capacitação de defensores/as, servidores/as e estagiários/as. Para esta ação, estão estipulados gastos com livros para acervo da biblioteca, transporte e diárias para eventos, pagamento de palestrantes e professores, realização de cursos, compra de equipamentos tecnológicos, gastos com programas de reembolso, entre outros.

Conforme se observa, o valor proposto para esta ação no ano de 2024 é de R\$ 12.182.728,00, o que corresponde a 0,88% do orçamento. Observa-se que 38,31% do total previsto para capacitação de membros da instituição se destina a reembolso e indenizações (R\$ 4.667.600,00).

É importante pontuar que a Ouvidoria apoia e dá respaldo às políticas institucionais para formação de defensores/as e servidores/as e aos programas que garantem melhores condições materiais de trabalho. Em termos de acesso à justiça, considera-se relevante garantir a formação qualificada de profissionais no âmbito público. Nesse sentido, entende-se que melhores condições de trabalho refletem diretamente nos serviços prestados aos/às cidadãos/ãs e aprimoram a qualidade do atendimento realizado na instituição.

Nesta oportunidade também se faz necessário relembrar que os investimentos em capacitação de defensores/as, servidores/as e estagiários da instituição deve estar pautada pelas temáticas e propostas aprovadas no VIII Plano de Atuação da DPESP. Dentre as atividades previstas destacam-se:

- 7.2 - Melhorar o atendimento da população com transtornos mentais, deficiência intelectual, autismo e de pessoas com esquizofrenia, principalmente os que estão em situação de rua.
  - C - Promover atividade de capacitação para servidores/as e defensores/as sobre atendimento a pessoas com transtornos mentais (inclusive em situação de rua). A capacitação deve priorizar o conhecimento e articulação da rede de assistência, proteção e saúde dessa população.
- 1.3 - Atuar para que o/a defensor/a criminal colha autodeclaração de raça/cor das pessoas acusadas criminalmente ou no âmbito infracional, inclusive da população negra e indígena, dentre outras, a fim de garantir a mais ampla defesa, com a utilização da legislação protetiva correspondente.
  - A - Capacitar defensores/as e servidores/as para o correto preenchimento do quesito raça/cor no sistema DOL, a partir da autodeclaração do/a usuário/a
  - C - Realizar curso de capacitação para defensores/as sobre teses para defesa criminal de pessoas negras e indígenas

No âmbito do projeto Ouvidoria Itinerante, várias unidades manifestaram realizarem capacitações para as equipes em modelos diversos. Diante da fundamentalidade de capacitações continuadas para o aprimoramento do serviço, especialmente do grupo de estagiários/as que estão em processo de formação, recomendou-se que as unidades promovam capacitações continuadas presenciais e virtuais periódicas para os/as estagiários/as de triagem e de banca, o que oportuniza também a integração da equipe. Além disso, sugeriu-se que as unidades elaborem e divulguem materiais explicativos, como manuais, folderes e vídeos, no intuito de formar

uma base consolidada e permanente de orientações que possam ser compartilhadas por toda a equipe e alinhar as condutas e fluxos de trabalho.

Diante das propostas suscitadas, aponta-se a necessidade de contratação de professores, educadores populares, oficinairos e outros profissionais que possam promover a formação de defensores/as, servidores/as, agentes e estagiários/as para uma atuação multidisciplinar, socialmente engajada. Com relação à política de reembolso para palestrantes externos/as, ressalta-se a premência de ofertar a possibilidade de pagamentos prévios, especialmente quando membros/as de movimentos sociais em situação de vulnerabilidade social. Considera-se que as recomendações para a realização de capacitações internas multidisciplinares e que estimulem um olhar socialmente engajado e interseccional por parte de Defensores/as, Servidores/as e Estagiários precisam estar melhor explicitadas na Proposta Orçamentária para o ano de 2024.

A destinação de mais de 38% das verbas voltadas à capacitação para os programas de indenização precisa ser olhada com responsabilidade. Isso porque, não é possível vislumbrar de imediato uma conexão necessária entre a política de reembolso e as temáticas e formas de capacitação propostas pela sociedade civil no Plano de Atuação.

Entende-se que o combate a desigualdades estruturais e institucionais é tanto mais efetivo se forem priorizadas estratégias de atuação coletivas, com a promoção de cursos periódicos que atendam os temas e diretrizes propostos pela sociedade civil e nos quais se exija a presença e a frequência dos membros da instituição.

Diante do exposto, a Ouvidoria-Geral propõe:

- Considerando a importância das formações e capacitações continuadas das equipes da Defensoria Pública, que refletem diretamente na qualidade do serviço prestado ao/à usuário/a, recomenda-se que a Proposta Orçamentária Setorial para o exercício de 2024 detalhe com maior precisão os programas e cursos de capacitação que serão desenvolvidos, bem como a destinação dos recursos alocados para tal finalidade.

## **2.10. Investimento em divulgação e comunicação da Defensoria Pública**

A comunicação e transparência institucional ocupam a penúltima posição na lista de ações a serem beneficiadas com recursos do orçamento. De acordo com a proposta, o valor destinado para essa ação é de R\$ 1.075.428,00, o que corresponde a 0,08% do total. Nesta ação, prevê-se gastos com serviços de produção de conteúdo, de fotografia profissional, gráficos e de branding, além de softwares, clippings, produção de podcast, entre outros.

A verba destinada a essa ação se mostra diminuta frente ao tamanho da instituição e da necessidade de capilarização da atuação em todo o estado. Ademais, vislumbra-se a necessidade de detalhamento dos gastos com iniciativas que se coadunem com os interesses e especificidades do público atendido pela instituição.

São pontos chave para a Ouvidoria-Geral a acessibilidade, a linguagem, a oralidade e a transparência. Aprimorar as formas de comunicação com o público destinatário da política pública de assistência judiciária e ampliar a difusão de informações para o maior número de pessoas sobre o funcionamento da política devem ser objetivos prioritários da instituição.

Durante as visitas do projeto Ouvidoria Itinerante, tanto as equipes das unidades como a sociedade civil organizada ressaltaram a importância de a Defensoria Pública divulgar melhor seus serviços nas periferias, bairros e comunidades. Nesse sentido, a Ouvidoria recomendou que a Defensoria Pública investisse na divulgação dos serviços da instituição em rádios e jornais locais, em vias públicas de grande concentração de pessoas e em eventos culturais, de modo a se fazer conhecida pela população usuária.

Diante dessas considerações, a Ouvidoria-Geral elaborou a seguinte recomendação:

- Considerando a fundamentalidade da divulgação e da transparência da instituição, sugere-se que a rubrica destinada à ação de comunicação e transparência seja aumentada de forma a promover e contemplar um maior número de veículos de comunicação de materiais em multiformatos e possibilidades de prestação de informações à população usuária.

## **2.11. Atendimento Suplementar de Assistência Jurídica**

Outro ponto sensível à atuação da Defensoria Pública é a assistência jurídica suplementar prestada mediante convênios com entidades e, especialmente, com a OAB. De acordo com a proposta orçamentária para o exercício de 2024, estão previstos R\$ 241.386.049,00 para essa ação, o correspondente a 17,41% do orçamento, segundo maior percentual de destinação dos recursos.

Considerando a magnitude do valor destinado à assistência suplementar e as particularidades envolvendo a atuação dos/as advogados/as conveniados/as e entidades, a Ouvidoria-Geral sugere que sejam incluídos no orçamento mecanismos de aprimoramento da prestação desse serviço.

Nesse sentido, destaca-se que os/as advogados/as conveniados/as, diferentemente das entidades, não possuem necessariamente uma estrutura para atendimento ao público nem um Centro Multidisciplinar de Atendimento, portanto, é necessário que a instituição pense em formas para auxiliá-los/as em sua atuação, o que perpassa também pela melhora nos fluxos de nomeações e meios de contato entre usuários/as e seus representantes.

Diante desses apontamentos, a Ouvidoria-Geral sugere que os/as advogados/as conveniados/as tenham acesso ao DOL e às peças modelo da Defensoria Pública, medida que pode dar subsídios para uma atuação mais segura. Ademais, seria interessante que parte dos recursos voltados para capacitação das equipes da Defensoria fossem alocados para o desenvolvimento de cursos de formação e capacitação dos/as conveniados/as.

Além disso, observa-se nas reclamações que aportam na Ouvidoria-Geral que há desafios na comunicação entre advogados/as conveniados/as e usuários/as e nos fluxos de substituição de nomeações, de modo que o/a usuário/a muitas vezes se sente desamparado pela instituição ou sem informações em relação aos procedimentos de indicação. Portanto, a Ouvidoria-Geral recomenda que haja rubrica específica voltada para o aprimoramento dos fluxos de nomeações e contato com advogados/as conveniados/as dentro da ação de atendimento suplementar de assistência jurídica.

Em suma, recomenda-se:

- Considerando a parcela expressiva do orçamento destinada à assistência jurídica suplementar e a importância de a instituição auxiliar os/as advogados/as conveniados/as na promoção de um atendimento de qualidade, sugere-se que seja fornecido acesso ao DOL e às peças modelo da Defensoria, dando subsídios para uma atuação mais segura, e que parte dos recursos voltados para capacitações das equipes sejam destinados para o desenvolvimento de cursos de formação e capacitação dos/as conveniados/as.
- Considerando a necessidade de prover um atendimento de qualidade e facilitado ao/à usuário/a, sugere-se que parte dos recursos destinado à ação de atendimento suplementar de assistência jurídica sejam destinados para o aprimoramento dos fluxos de nomeações e contato com advogados/as conveniados/as.

### **3. Proposta de Rubrica Orçamentária Autônoma para Equidade de Raça e Gênero**

Da mesma forma que a Ouvidoria-Geral recomendou na manifestação sobre a proposta orçamentária para o exercício de 2022<sup>17</sup>, neste tópico será retomada a proposta de criação e implementação de rubrica orçamentária autônoma para a execução de programas institucionais voltados ao fortalecimento da equidade racial e de gênero na Defensoria Pública. Em especial, para criação de Programa de Bolsa Prêmio destinado ao custeio de estudos preparatórios para apoiar o ingresso e ampliar as possibilidades de acesso de pessoas negras e indígenas na Defensoria Pública do Estado, no mesmo sentido do recomendado no item 2.8 da presente manifestação.

A Proposta Orçamentária Setorial para o exercício de 2024 necessita de maior detalhamento e especificação das rubricas orçamentárias e das ações programáticas a elas vinculadas. Diante das propostas elencadas acima, especialmente os princípios que devem guiar a expansão da Defensoria Pública (tópico 2.4.B) e a Carta de Acesso à Justiça

---

<sup>17</sup> Processo SEI nº 2021/0000944.

na Perspectiva de Gênero, que visam à equidade de gênero e raça, verifica-se a premência de previsão orçamentária para programas institucionais voltados à promoção e ao aprofundamento da equidade de raça e gênero no Plano Orçamentário Anual.

Uma rubrica específica para projetos e atividades consiste em importante instrumento de gestão, uma vez que facilita o acompanhamento da execução orçamentária para ações e políticas institucionais voltadas à promoção da equidade de raça e gênero e facilitara a realização de avaliações periódicas sobre os impactos desses investimentos para os integrantes da instituição e para o público externo.

Em primeiro, retoma-se a proposta de criação de um curso preparatório formulado pela EDEPE em diálogo com os movimentos sociais que trabalham a pauta racial e étnica específico para ingresso de pessoas negras e indígenas nos concursos públicos e processos seletivos da instituição.

Para além, sugere-se a criação de Programa de Bolsas voltado a pessoas negras e indígenas com o objetivo de ampliar oportunidades de acesso aos quadros da DPESP, semelhante ao que se encontra em outras instituições, como no Instituto Rio Branco<sup>18</sup>.

O programa de bolsas permitira a concessão de auxílio financeiro para subsídio de materiais bibliográficos, cursos preparatórios e manutenção dos/as candidados/as negros/as e indígenas previamente selecionados por edital. Essa iniciativa se mostra como um caminho possível para a efetivação de mecanismos que promovam a equidade racial e étnica na instituição, rompendo determinadas barreiras de acesso e corrigindo desigualdades históricas.

Inclusive, a própria Lei 12.793/2008 que institui o FUNDEPE, estabelece que os recursos dele provenientes podem ser mobilizados para financiar atividades como a concessão de bolsas de estudo e ajuda financeira para aquisição de materiais bibliográficos e cursos.

Em segundo, no intuito de combater o racismo institucional, propõe-se a alocação de verbas para capacitação interna de defensores/as e servidores/as nas pautas de raça e

---

<sup>18</sup> <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-bolsa-premio-do-programa-de-acao-afirmativa-do-instituto-rio-branco>

gênero. Essas formações poderiam ser construídas através de *parcerias com entidades e coletivos antirracistas, a realização de treinamentos para inclusão de quesito raça e cor no DOL, a elaboração de materiais guias sobre a temática de gênero e raça, e a implementação de curso preparatório para defensores/as em estágio probatório, com vistas a aprofundar estratégias coletivas de atuação relacionadas ao enfrentamento das discriminações racial e de gênero.*

Em terceiro, conforme destacado no item 2.5, para o aprimoramento do atendimento jurídico à população negra incluem-se: a criação de um Núcleo Especializado de Promoção da Igualdade Racial, a realização de convênios com entidades privadas e do terceiro setor especializadas nas pautas de raça e gênero, a realização de mutirões nas periferias em atendimentos itinerantes, e a produção de materiais e eventos para educação em direitos voltados às pautas de raça e gênero.

No que concerne à equidade de gênero, destaca-se a necessidade de implementação da Política de Valorização de Maternidade, que busca mecanismos para reduzir as disparidades de gênero dentro da instituição. Dentre as propostas mencionadas no processo SEI nº 2022/0004347, está a criação de locais reservados para amamentação e extração de leite, bem como a implementação de fraldários. Nesse sentido, sugere-se que a proposta orçamentária para o exercício de 2024 inclua rubrica específica para a consecução da política, destinando recursos para a construção de espaços privativos que permitam a amamentação, extração e armazenamento de leite destinado a defensoras, servidoras, estagiárias e usuárias e a instalação de fraldários, em ambientes próprios ou nos banheiros femininos e masculinos.

Diante dos argumentos apresentados e das inúmeras propostas acima descritas fica patente a necessidade de criação de uma rubrica autônoma na Proposta Orçamentária Setorial para exercício de 2024 que seja voltada exclusivamente para execução de programas institucionais voltados ao fortalecimento da equidade racial e de gênero na Defensoria Pública.

#### **4. Considerações Finais e Recomendações**

A partir dos diálogos com o Conselho Consultivo e de determinados documentos e relatórios institucionais como fontes, quais sejam o Plano de Atuação vigente, a Carta de Princípios de Acesso à Justiça na Perspectiva de Gênero, bem como as experiências obtidas durante o projeto Ouvidoria Itinerante, a Ouvidoria buscou contribuir com a discussão sobre a POS 2024.

Nesse sentido, a presente manifestação buscou ampliar os pleitos da população e movimentos populares. Em geral verificou-se a necessidade de implementação de mecanismos de participação social e um maior detalhamento sobre a destinação dos recursos disponíveis para melhor compreensão da Proposta Orçamentária.

Além disso, buscou-se pontuar a importância da previsão de recursos para garantir mecanismos de participação social da sociedade civil nas atividades e políticas promovidas pela Defensoria Pública, além da destinação de verbas para programas institucionais voltados à promoção e ao aprofundamento da equidade de raça e gênero.

Também foi objeto prioritário da presente manifestação a importância de que a presente proposta orçamentária esteja alinhada à importância da manutenção do atendimento presencial para a garantia de um atendimento integral e humanizado de acesso à justiça. Dessa forma, apontou-se para a necessária destinação de recursos que garantam o atendimento itinerante territorializado, entre outras ações.

Nesse sentido, a Ouvidora-Geral apresenta 21 propostas abordando aspectos e premissas da proposta orçamentária para o exercício de 2024, de modo a garantir o atendimento dos interesses da sociedade civil, especialmente os/as cidadãos/ãs beneficiários da política pública de assistência jurídica gratuita. Sintetiza-se na lista abaixo as recomendações supracitadas:

1. Estabelecimento de mecanismos de transparência e participação ativa da sociedade civil na elaboração da peça orçamentária e implementação de instrumentos de fiscalização social que permitam o controle da execução do orçamento e verificação da prestação de contas.

2. Considerando que os mecanismos de orçamento participativo e controle social demandam a mobilização da sociedade civil organizada e considerando a potencialidade das conferências em promover o debate regionalizado, sugere-se que as consultas e prestações de contas sejam realizadas concomitantemente às pré-conferências regionais, de modo a aproveitar o trabalho de divulgação e organização desses espaços, bem como permitir o acompanhamento regular da implementação do Plano de Atuação, inclusive a partir da criação de um eixo específico para discussão e debate sobre a execução orçamentária e das propostas aprovadas no Plano.
3. Considerando a importância da participação perene da sociedade civil nas discussões institucionais, a Ouvidoria-Geral recomenda que sejam destinados recursos através de rubricas específicas para a concretização de espaços e meios de participação social, como audiências públicas para compreensão e controle da execução do Plano de Atuação, eventos de aproximação e manutenção do contato com as principais lideranças da sociedade civil, entre outros mecanismos pertinentes de promoção da atuação social.
4. Considerando a importância do Plano de Atuação para nortear as políticas institucionais e a necessidade de recursos financeiros para a execução dessas atividades, recomenda-se que as propostas trazidas pela sociedade civil e movimentos sociais sejam contempladas no orçamento, ainda que de forma genérica.
5. Considerando as particularidades e barreiras do atendimento virtual e a necessidade de maior e melhor compreensão das informações jurídicas passadas, além do estabelecimento de maior relação de confiança com a instituição em casos sensíveis, propõe-se que a proposta orçamentária contenha rubricas específicas para priorização e aprimoramento do atendimento presencial.
6. Previsão de rubrica específica para a consecução dos atendimentos itinerantes territorializados de forma qualificada e organizada, que abranja recursos suficientes para custeio da organização, articulação,

- divulgação e confecção de materiais, em consonância com a proposta do Programa Acesso à Justiça em Movimento, a ser lançado futuramente.
7. Considerando a proximidade da expansão da Defensoria Pública, sugere-se que sejam tomadas como diretrizes a promoção de cargos em tutela coletiva, fortalecimento dos Núcleos, o espraiamento da instituição no estado, a criação de novas unidades a partir de um olhar estratégico das demandas daquele município e criação de programas e projetos voltados para a promoção da equidade de gênero e raça.
  8. Propõe-se, que a Proposta Orçamentária Anual para 2024 preveja expressamente a destinação de parte do orçamento de gestão para a criação do Núcleo de Saúde Pública, desmembramento do Núcleo de Defesa da Diversidade e Igualdade Racial (NUDDIR) e criação da Política de Atendimento às Vítimas de Violência Estatal.
  9. Considerando a importância de a Defensoria Pública promover a atuação estratégica e coletiva para garantir a efetividade e amplitude dos direitos dos/as usuários, sugere-se que a proposta orçamentária contenha rubrica destinada à consecução dessa atuação, seja através de cargos exclusivos voltados para determinados segmentos, seja através da ampliação dos Núcleos Especializados e suas atividades.
  10. Considerando os obstáculos enfrentados pelo público no acesso ao atendimento virtual, o aprimoramento dessa modalidade de atendimento perpassa por projetos de facilitação da linguagem e utilização de ferramentas que promovam a oralidade, como áudios e videoconferências.
  11. Considerando os obstáculos enfrentados por usuários/as no agendamento virtual, sugere-se a implementação de totens de agendamento nas unidades da Defensoria, de modo que a pessoa que compareça presencialmente possa aprender junto à equipe como realizar o agendamento remoto.
  12. Considerando os entraves apresentados para seguimento específicos no agendamento via DEFi, recomenda-se a facilitação e aprimoramento do fluxo, refinando as perguntas feitas pelo sistema, que sejam

desenvolvidos vídeos explicativos junto à Coordenadoria de Comunicação Social para que haja mais instruções sobre como realizar o agendamento e que seja estudada a viabilidade de agendamento via Whatsapp.

13. O aumento da capacidade da rede nas dependências das unidades da Defensoria para que as equipes possam realizar suas atividades essenciais, bem como seja ofertado ao público usuário acesso à internet wifi.
14. Propõe-se que a rubrica prevista para gastos com indenizações e restituições seja detalhada para indicar quais as atividades realizadas pelos/as defensores/as estão contempladas por remunerações extraordinárias e gratificações.
15. Inclusão de um grupo de despesas no âmbito da ação de gestão dos recursos humanos da Defensoria Pública destinada à consecução das políticas de ação afirmativa.
16. Previsão orçamentária para o custeio de materiais, de transporte, de alimentação e outras despesas relacionadas à realização continuada de ações formativas com a população em geral e com grupos sociais específicos.
17. O fortalecimento e ampliação das bolsas de estudo para os cursos promovidos pela EDEPE para beneficiarem pessoas negras e indígenas, pessoas com deficiência, mulheres em situação de violência doméstica e pessoas trans, bem como movimentos sociais.
18. Considerando a importância das formações e capacitações continuadas das equipes da Defensoria Pública, que refletem diretamente na qualidade do serviço prestado ao/à usuário/a, recomenda-se que a Proposta Orçamentária Setorial para o exercício de 2024 detalhe com maior precisão os programas e cursos de capacitação que serão desenvolvidos, bem como a destinação dos recursos alocados para tal finalidade.
19. Considerando a fundamentalidade da divulgação e da transparência da instituição, sugere-se que a rubrica destinada à ação de comunicação e transparência seja aumentada de forma a promover e contemplar um

maior número de veículos de comunicação de materiais em multiformatos e possibilidades de prestação de informações à população usuária.

20. Considerando a parcela expressiva do orçamento destinada à assitência jurídica suplementar e a importância de a instituição auxiliar os/as advogados/as conveniados/as na promoção de um atendimento de qualidade, sugere-se que seja fornecido acesso ao DOL e às peças modelo da Defensoria, dando subsídios para uma atuação mais segura, e que parte dos recursos voltados para capacitações das equipes sejam destinados para o desenvolvimentos de cursos de formação e capacitação dos/as conveniados/as.
21. Considerando a necessidade de prover um atendimento de qualidade e facilitado ao/à usuáριο/a, sugere-se que parte dos recursos destinado à ação de atendimento suplementar de assistência jurídica sejam destinados para o aprimoramento dos fluxos de nomeações e contato com advogados/as conveniados/as.

Ao final, também foram retomadas as recomendações para a criação e implementação de rubrica orçamentária autônoma para a execução de programas institucionais voltados ao fortalecimento da equidade racial e de gênero na Defensoria Pública. Nesse sentido, recomendou-se:

1. Criação de curso preparatório formulado pela EDEPE específico para ingresso de pessoas negras no concurso público da DPESP.
2. Criação de Programa de Bolsas voltado a pessoas negras e indígenas com o objetivo de ampliar oportunidades de acesso aos quadros da DPESP.
3. Alocação de verbas para capacitação interna de defensores/as, servidores/as e estagiários/as nas pautas de raça e gênero.
4. Criação de um Núcleo Especializado de Promoção da Igualdade Racial.
5. Estabelecimento de convênios com entidades privadas e do terceiro setor especializadas nas pautas de raça e gênero.
6. Realização de mutirões nas periferias em atendimentos itinerantes.
7. Produção de materiais e eventos para educação em direitos voltados às pautas de raça e gênero.

8. Implementação de espaços reservados para amamentação e extração de leite para usuárias, defensoras, servidoras e estagiárias, bem como de fraldários em ambientes próprios ou nos banheiros femininos e masculinos.

Feitas essas considerações, submetemos as recomendações buscando o aperfeiçoamento da Proposta Orçamentária Setorial para exercício de 2024 à análise do Conselho Superior.

São Paulo, 21 de julho de 2023

**Camila Marques**

Ouvidora-Geral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo